

ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI - P.A.I
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 04/2022
TERMO DE FOMENTO 909751/2021

MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTRATANTE, ATRAVÉS DO PROJETO VIDA EM MOVIMENTO

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 02/02/2022 a 06/02/2022.

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 08/02/2022

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: rh@institutocasadopai.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Aline Rezende

E-MAIL: rh@institutocasadopai.org.br

TELEFONE: (21)21 98227-4604

1 – PREÂMBULO

Associação Casa do Pai, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 11 de junho de 2007, com sede administrativa na Rua Jonas Costa Pereira, 19 Quadra V Lote 19, Centro, Itaguaí, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.913297/0001-98, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 04/2022- modalidade: Chamamento de pessoal, do Termo de Fomento 909751/2021, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. Apresente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2- QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DA VAGA

A vaga disponível é de Instrutor de Esporte (Dança) para atender o projeto VIDA EM MOVIMENTO para trabalhar no município de São José do Vale do Rio Preto, conforme as especificações, abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração	Carga horária semanal
Instrutor de Esporte (Dança)	Instrutor de esportivo com experiência na área de sua modalidade	1 (uma) para o Município de São José do Vale do Rio Preto	R\$ 1.200,00	06 horas

3- DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissional, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto VIDA EM MOVIMENTO, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento as metas do Termo de Fomento 909751/2021, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 909751/2021, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e que o acompanha.

Anteriormente já havia sido aberto edital para a vaga informada no item 2, no entanto após a publicação dos resultados, o aprovado enviou carta de desistência informando que não tem mais disponibilidade para o cargo.

Diante deste fato e buscando não atrasar o processo de execução, o presente edital terá duração de apenas 05 dias.

5- DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 – Instrutor de Esporte (dança) – Instrutor de esporte, com curso de especialização na área de atuação, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 6 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.

6- DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – **Instrutor de Esporte (dança)** – Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

7- DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. - O Instrutor de Esporte (dança) será contratado por RPA e precisa morar próximo a localidade que será coordenada por ele. Carga horária de 6 horas semanais. A localidade será: São José do Vale do Rio Preto.

8 - Especificação dos Serviços

8.1 – O Instrutor de Esporte (dança) será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Carga horária de 6 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma desses localidades : Itaguaí, Italva, Pinheiral, Paraíba do Sul, Duas Barras, Rio das Ostras, Paraty, São José do Vale do Rio Preto, Quatis

9 - Critério de Julgamento das Propostas

9.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

9.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: rh@institutocasadopai.org.br

9.3 – Os currículos recebidos até o dia 06 de Fevereiro de 2022 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 08 de Fevereiro de 2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.institutocasadopai.org.br)

9.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 7, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

10- Prazo de Contratação

10.1 – O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 909751/2021 e terá início a partir do ofício de aprovação de início do projeto emitido pelo Ministério da Cidadania.

11 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 909751/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto VIDA EM MOVIMENTO, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2022

Maíra Correia G. de Oliveira

ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI